

REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações referentes ao Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – “Vem Maria”. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO o Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – “Vem Maria”, instituído pela Lei Municipal nº 10.103/2019;

CONSIDERANDO os crescentes casos de violência doméstica em função das medidas de confinamento adotadas para o combate à pandemia;

CONSIDERANDO a relevância e a importância das políticas públicas de combate à violência contra a mulher.

Diante do exposto,

REQUEREMOS ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações referentes ao Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – “Vem Maria”, de acordo com o artigo 58, inciso XVII da L.O.M., a saber:

1) O Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – “Vem Maria” é realizado em qual espaço? Qual é o horário de atendimento?

2) O Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – “Vem Maria” é composto por qual quadro de funcionários e quais atividades exercem?

3) A atual equipe do Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – “Vem Maria” dispõe de quantos encarregados, psicólogos, assistentes sociais, auxiliares administrativo, estagiários e serventes geral? Algum destes postos de trabalho está vago? Se sim, qual?

4) O Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – “Vem Maria” realizou quantos atendimentos no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, em cada mês especificamente?

5) O Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – “Vem Maria” realizou quantos atendimentos de casos de violência física no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, em cada mês especificamente?



6) Qual é o protocolo de atendimento e encaminhamento para casos de violência física?

7) O Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – “Vem Maria” realizou quantos atendimentos de casos de violência sexual no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, em cada mês especificamente?

8) Qual é o protocolo de atendimento e encaminhamento para casos de violência sexual?

9) O Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – “Vem Maria” realizou quantos atendimentos de casos de violência psicológica no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, em cada mês especificamente?

10) Qual é o protocolo de atendimento e encaminhamento para casos de violência psicológica?

11) O Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – “Vem Maria” realizou quantos atendimentos de casos de violência patrimonial no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, em cada mês especificamente?

12) Qual é o protocolo de atendimento e encaminhamento para casos de violência patrimonial?

13) O Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – “Vem Maria” realizou quantos atendimentos de casos de violência moral no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, em cada mês especificamente?

14) Qual é o protocolo de atendimento e encaminhamento para casos de violência moral?

15) O Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – “Vem Maria” realizou quantos atendimentos de casos de violência doméstica no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, em cada mês especificamente?

16) Qual é o protocolo de atendimento e encaminhamento para casos de violência doméstica?

17) O Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – “Vem Maria” realizou quantos atendimentos de casos de violência familiar no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, em cada mês especificamente?



18) Qual é o protocolo de atendimento e encaminhamento para casos de violência familiar?

19) O Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – “Vem Maria” realizou quantos atendimentos de casos de violência de gênero no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, em cada mês especificamente?

20) Qual é o protocolo de atendimento e encaminhamento para casos de violência de gênero?

21) De acordo com o art. 3º da Lei 10.103/2019, os casos de caracterização de risco de morte são encaminhados à Delegacia de Defesa da Mulher. Quantos casos foram estes no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, em cada mês especificamente?

22) De acordo com a Lei 10.103/2019, o Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – “Vem Maria” tem como um de seus objetivos “articular outras políticas para oferecer cursos que promovam a geração de renda”. Neste sentido, quais políticas foram promovidas?

23) Existe alguma parceria com a Defensoria Pública ou com entidades públicas ou privadas para garantir atendimento jurídico às mulheres em situação de violência? Se sim, quais são os termos dessa parceria? Ela está vigente? Quantas mulheres receberam este atendimento jurídico no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, em cada mês especificamente?

24) Há casos de violência contra a mulher que são encaminhados para a rede do CREAS? Se sim, por quais motivos essas mulheres são encaminhadas à rede do CREAS?

25) Qual é o procedimento para os casos de mulheres vítimas de violência que não realizaram um boletim de ocorrência (B.O.)? Elas deixam de ser atendidas caso não realizam o B.O.?

26) Existe alguma interlocução do Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – “Vem Maria” com a Casa Abrigo de Santo André? Caso positivo, qual é a relação? Em quais casos as mulheres são encaminhadas para a Casa Abrigo? Quantas mulheres foram encaminhadas para a Casa Abrigo no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, em cada mês especificamente?

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 04 de março de 2021.

RICARDO ALVAREZ
Vereador

